



PUBLICADO Em 22/08/18
Jornal TRIBUNA DO L-T
Edição 9911 FIs 07

LEI Nº 1031/2018

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
09- ÓRGÃO	SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL		
11-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	ASSISTENCIA SOCIAL		
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
082440009	GESTAO DA AÇÃO SOCIAL		
082440009.2.039000	PROGRAMA FEAS – BENEFICIOS EVENTUAIS		
3.3.90.32.00.00.00 (5222)	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	768	R\$ 4.500,00
TOTAL			R\$ 4.500,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância **R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)**, sendo R\$ 4.000,00 do valor principal e R\$ 500,00 de rendimento de aplicação financeira proveniente de Provável Excesso de Arrecadação na fonte 768 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 21 de Agosto de 2018.

JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL